

## LEI Nº 995

## DE 17 DE MARÇO DE 2020.

RATIFICA AS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS NO CONSÓRCIO PÚBLICO CONTRATO DE CONSTITUÍDO PELA RATIFICAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAIS Nº 953, DE 21 DE MAIO DE 2018, E 974, DE 22 DE MAIO DE 2019, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICIPIO HIDROLÂNDIA - ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Hidrolândia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Ratificada a alteração formalizada através de aditivo da CLÁUSULA 22ª, incluindo nova redação ao §5°; inclusão do §5°, incisos I e II na CI ÁLISTII A 38ª: nova redação ao \$1º da CI ÁLISTII A 41ª e inclusão do \$3º no mesmo

dispositivo; nova redação na CLÁUSULA 42ª e §§ 1º e 2º; ambos do Contrato o Consórcio Público constituído pela Ratificação da Lei Municipal nº <b>953, de 21</b> o maio de 2018, passando a vigorar nos seguintes termos:	do
"CLÁUSULA 22"	s e 1te da
"CLÁUSULA 38ª	de ito om de rão

"CLÁUSULA 41" ..... §1º É permitida a contratação de pessoal por tempo determinado para o preenchimento de emprego público, na forma da estrutura administrativa deliberada em Estatuto, especialmente quanto à descrição das funções, lotação e especialidades. (NR) §2° .....





§3º Aplica-se, no que couber, as disposições normativas previstas na Lei Federal 8.745, de 09 de dezembro de 1993."

"CLÁUSULA 42ª – Da forma do ingresso e do prazo máximo de contratação – O recrutamento do pessoal a ser contratado, nos termos do Contrato de Consórcio Público e seu Estatuto regulamentador, será feito mediante processo seletivo simplificado sujeito a ampla divulgação, prescindindo de concurso público. (NR) §1º As contratações temporárias terão prazo de até 12 (doze) meses. (NR) §2º O prazo de contratação poderá ser prorrogado até atingir o máximo de 04 (quatro) anos, contado a partir da contratação inicial. (NR)"

Art. 2°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE HIDROLÂNDIA-CE, AOS DEZESSETE DIAS DO MÊS DE MARÇO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE.

Tres Moura Oliveira
Prefeita Municipal